



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 30/2019/DG - Manaus, 21 de janeiro de 2019

Designando servidores para atuarem como Gestores e Fiscais da
MA- 635/2018.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e
inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente
designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto nas Arps, 56,57,58 E 59/2018, constante no Pregão
Eletrônico nº 38/2018, constante na **MA-635/2018**.

R E S O L V E

REVOGAR A PORTARIA Nº 342-2018/DG, datada de 19 de outubro de 2018.

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **CLAUDIA MARIA CHÃ JACOB**, Analista Judiciário-
ADM - Diretora da Coordenação de Material e Logística- Classe – C- Padrão- NS-C13- Função- CJ-02,
(Gestora), **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente-Chefe da
Coordenação de Material e Logística- Classe- C - Padrão- NI- C13 – Função- FC-05, **(Gestor
Substituto)**, **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário – ADM- Assistente-Chefe da Seção
de Engenharia – Classe – C- Padrão- NI – C13 - Função- FC--05, **(Fiscal)** e **PAULO ROBERTO
NASCIMENTO DE ANDRADE**, Técnico Judiciário- ADM – Assistente-Chefe da Seção Engenharia –
Classe-C – Padrão – NI-C13- Função- FC-05 **(Fiscal Substituto)**, das atas acima referenciadas,
resolveram nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto
nº 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas,
tendo como objeto, o registro de preços para eventual aquisição de persianas, com entrega, montagem
e instalação, a fim de atender às necessidades das Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª
Região, situados no Estado do Amazonas e Roraima, tendo como Órgão Gerenciador: **TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Fornecedoras: **A L A LIMA EPP (PAPEL DECOR)**,
ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA EPP (PRIME PERSIANAS), **JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM
GERAL LTDA** e **I. MICHELETTO COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS DE RONDÔNIA**) na **MA- 635/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml